



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL DA
IMPrensa NACIONAL**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20/2014, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA IMPrensa
NACIONAL, E A EMPRESA IEGE
INSTITUTO BRASILEIRO DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
AGENTE DE INTEGRAÇÃO
(ESTAGIÁRIOS).**

Processo nº 00034.000853/2014-68

A União, por intermédio da **Imprensa Nacional**, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil – Presidência da República, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP 70.610-460, Brasília-DF, doravante denominada **Contratante**, representada pelo Coordenador-Geral de Administração, Senhor **Amarildo Baesso**, portador do Documento de Identidade nº 15.150.898 – SSP/SP, e do CPF nº 047.693.808-28, residente e domiciliado no Distrito Federal, nomeado pela Portaria nº 225, de 12 de junho de 2017, combinada com a subdelegação outorgada pela Portaria nº 145, de 29 de junho de 2012, publicada no DOU, Seção 1, de 2 de julho de 2012, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, com base na competência delegada pela Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, por meio da Portaria nº 1.045, de 21 de novembro de 2017, publicada na Seção I do Diário Oficial da União, do dia 22 de novembro de 2017, e a empresa **IEGE Instituto Brasileiro de Educação Profissional**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.990.693/0001-67, estabelecida na Rua Antônio Chemin nº 117, Bairro Roça Grande, Colombo – Paraná, CEP: 83.403-515, doravante denominada **Contratada**, representada por sua Representante Legal, **Cristiane Mahara Rodrigues**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.839.262-4 SSP/PR e do CPF 048.239.979-13, brasileira, solteira, domiciliada na Rua Pretexato Taborda Junior, nº 1095, Apartamento 22, Bairro Portão, em Curitiba-PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato nº 20/2014, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20/2014, até o dia 12 de junho de 2018, ou até a conclusão do novo procedimento licitatório o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Décima do contrato originário.

6xCON
[Assinatura]

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimado mensal para a execução dos serviços passou a ser de **R\$ 31,67 (trinta e um reais e sessenta e sete centavos)**, sendo o valor mensal estimado **R\$ 570,06 (quinhentos e setenta reais e seis centavos)**, para a administração estimada de 18 estagiários, perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 6.840,72 (seis mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à Contratante no Orçamento Geral da União para o exercício de 2017, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 04662203828004 Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 150, sendo emitida a Nota de Empenho nº 2017NE800528, de 04/12/2017, no valor de **R\$ 570,06 (quinhentos e setenta reais e seis centavos)**, em reforço a Nota de Empenho 2017NE800024.

As despesas para o exercício subsequente serão alocadas na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

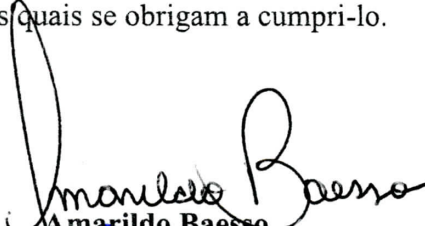
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário bem como dos Termos Aditivos nºs 1, 2, 3 e 4, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

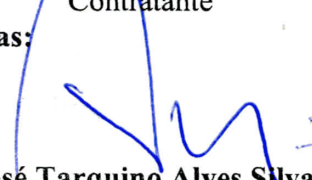
A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela Administração da Imprensa Nacional, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, por conta da Contratante.

E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Brasília, 12 de dezembro de 2017.


Amarildo Baesso
Coordenador-Geral de Administração
Contratante

Testemunhas:


José Tarquino Alves Silva
Coordenador de Recursos Logísticos
Matrícula Siap nº 747179


Cristiane Mahara Rodrigues
Representante
Contratada

79.990.693/0001-67
IEGE - Instituto Brasileiro
de Educação Profissional


Geni Francisca de Jesus
Gerente de Desenvolvimento e Avaliação de Pessoas
Matrícula Siap nº 40562


Geni Francisca de Jesus
Gerente de Desenvolvimento
e Avaliação de Pessoas